



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1. OBJETO

*AQUISIÇÃO DE PEÇA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA MECÂNICA DO VEÍCULO
PLACA: FWF-2G91 - CAR/CAMINHÃO/BASCUL. CAÇAMBA VW –CABINE ESTENDIDA-DIESEL
- 2022/2023 - BRANCO*

2. QUANTIDADE

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	SERVO EMBREAGEM	PÇ	---	01	R\$ 1.625,00
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS				R\$ 1.625,00	

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peça automotiva para manutenção corretiva e preventiva da parte mecânica do veículo, para mantê-lo em boas condições de circulação, segurança de seus usuários e na preservação e conservação do patrimônio público da frota da Prefeitura de Monte Alto, lembrando que este veículo está relacionado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.625,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Conferir se o material está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.

- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 5 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: Av. José de Paula Eduardo, 810 - Distrito Industrial, Monte Alto/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.
- 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
- 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Monte Alto, 28 de agosto de 2025

Donizete Aparecido Della Véchia
Diretor de Manutenção de Frota Municipal

Luís Fernando Garcia de Medeiros
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Donizete DellaVechia, Diretor de Manutenção da Frota Municipal**, em 28/08/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Garcia de Medeiros, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**, em 11/09/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096937** e o código CRC **B8F666A0**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00001627/2025-19

SEI nº 0096937